



CAM. MUN. DE PIRANGA 003229 19/JUL/2022 09:05

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 14 / 07 / 20 22

LEI Nº 1948/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Tipo Novo Elemento, no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Crédito Suplementar Tipo Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----
----- R\$ 16.116,33

2.06.01.10.301.0008.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -----
----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 36.116,33

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.94.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
----- R\$ 10.000,00

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR– REDE MAC ----- R\$ 33.883,67

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 43.883,67

Total da Unidade 06 ----- R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 80.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1948/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Tipo Novo Elemento, no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Crédito Suplementar Tipo Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.14.00

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 SAÚDE

BUCAL - POR UM SORRISO - - - - - R\$ 16.116,33

2.06.01.10.301.0008.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 SAÚDE

BUCAL - POR UM SORRISO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.116,33

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.1.90.94.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - - - - R\$ 10.000,00

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE

MAC - - - - - R\$ 33.883,67

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 43.883,67

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral Anulado - - - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:8EB88900

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/07/2022. Edição 3306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>